

## **PROJETO DE LEI Nº 5912/2021**

Autor: Vereador Bombeiro Luciano Azevedo

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de banheiros químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em eventos no âmbito do município de Taquaritinga, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a disposição gratuita e obrigatória que estabelece um número mínimo de banheiros químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida em eventos a serem realizados no município de Taquaritinga, tais como: cultos, shows, palestras, entre outros.

I - O banheiro químico adaptado será de uso exclusivo de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e, em caso de necessidade de assistência, de seu acompanhante.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, o organizador do evento disponibilizará de, no mínimo, 1 (um) banheiro químico com acessibilidade, conforme regulamentado pela norma de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT/Lei No 13.825, de 13 de maio de 2019, para cada conjunto de 10 (dez) banheiros químicos convencionais instalados.

I - Havendo menos de 10 (dez) banheiros químicos convencionais, disponibilizar-se-á 1 (um) banheiro químico adaptado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em...

**Bombeiro Luciano Azevedo**

- Vereador -